

PORTARIA Nº 143/2018

De 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 18556954;

RESOLVE:


Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 161/2017, de 1º de dezembro de 2017, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder PENSÃO VITALÍCIA a Sra. LOURENÇA MARIA BATISTA, portadora do CPF nº 056.271.894-01 e da Cédula de Identidade nº 4.277.128 SDS/PE na condição de viúva do ex-segurado JOÃO JANUÁRIO BATISTA, guarda municipal, matrícula 72, a contar da data do óbito, em 10 de novembro de 2017, com fundamento art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 10 de novembro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 08 de agosto de 2018.


José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -